



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220839		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2022010	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SEMAG	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa - Decreto 008/2021.	
OBJETO:	Aquisição de combustível, para atender as necessidades da SEMAP.	
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA. CNPJ 05.610.038/0001-08	Contrato nº 009/2021 SEMAP.
ASSUNTO:	5º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 009/2021 - SEMAP - Realinhamento de Preços.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	21/06/2021 a 20/06/2022 - 12 (doze) meses.	
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ - 2.745.661,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).	
VALOR DO CONTRATO DO 4º ADITIVO:	R\$ - 3.183.092,60 (três milhões, cento e oitenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta centavos).	
VALOR DO REALINHAMENTO:	R\$ - 150.711,20 (cento e cinquenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).	
VALOR DO CONTRATO REALINHADO:	R\$ 3.333.803,80 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).	
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 021/2021 - SEMAP.	Dailson Saraiva de Aguiar - Fiscal Titular e Domingos Ferreira Pereira - Fiscal Substituto.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **5º Termo Aditivo de Valor para efeito de Realinhamento de Preços**, com um acréscimo de 150.711,20 (cento e cinquenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) do Contrato nº 009/2021-SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021 - SEMAG, cujo objeto é a Aquisição de combustível para abastecer veículos desta Secretaria Municipal de Turismo. O 1º Termo Aditivo de Valor (Realinhamento de Preços) se justifica para que haja o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 009/2021 - SEMAP. O processo deu entrada nesta Controladoria através da documentação arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 111 (cento e onze) laudas, por meio do memorando nº 246/2022-SEMAP, às 08:47min, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR - REALINHAMENTO DE PREÇOS:



O processo foi instruído com base no art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- Termo de Autuação do Processo Administrativo datado em 23 de maio de 2022 (fl. 01);
- Cópia do Decreto nº 093/2022 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a nomeação do Chefe de Núcleo de Administração e Finança II da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (fl. 02);
- Publicação do Decreto nº 093/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fl. 03);
- Memorando Interno nº 128/2022, assinado pelo Secretário de Gabinete, encaminhando o 5º Relatório do Fiscal do Contrato referente ao Aditivo de Combustível (fl. 04);
- 5º Relatório de Fiscal de Contrato, assinado pelo fiscal titular e substituto do Contrato (fls. 05/07);
- Controle de Notas Fiscais de Combustíveis (fls. 08/10);
- Portaria nº 021/2021 – SEMAP, que designa os fiscais do Contrato ao processo, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 11/13);
- Pedido de Realinhamento de Preços realizado pela empresa Posto Floresta LTDA (fls. 14/17);
- Cópia das Notas Fiscais Eletrônicas nº 17939, 17940, 17941 emitidas pela empresa PETROLEO SABBA S.A, em favor da empresa POSTO FLORESTA LTDA na data de 30/03/2022 (fls. 18/20);
- Cópia das Notas Fiscais Eletrônicas nº 91146, 91145, 91144 emitidas pela empresa PETROLEO SABBA S.A, em favor da empresa POSTO FLORESTA LTDA na data de 10/05/2022 (fls. 21/23);
- Planilha de Quantitativo de Aquisição de Combustíveis (fl. 24);
- Documento expedido pela Agência Nacional de Petróleo, informando os valores dos combustíveis praticados em Santarém (fls. 25/27);
- Justificativa Assinada pelo Ordenador de Despesas em 20 de maio de 2022 (fl. 28);
- Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 23 de maio de 2022 (fl. 30);
- Cópia do Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 31/33);
- Memorando Interno nº 146/2022, encaminhando a Minuta do Termo de Aditivo para efeito de Reequilíbrio Econômico Financeiro (fl. 34);
- Minuta do Termo Aditivo nº 005 – Contrato Original nº 009/2021 (fls. 35/37);
- Cópia da Certidão Negativa Civil, Fiscal e Trabalhista (fls. 38/42);
- Portaria nº 021/2021 – SEMAP, designando os servidores fiscais do processo, bem como a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 43/44);
- Cópia do Contrato nº 009/2021 – SEMAP (fls. 45/51);
- Cópia das Notas Fiscais nº 18161, 18162, 18163 e 18164, emitidas em 02/05/2022 (fls. 52/55);
- Cópia da Certidão Negativa Civil, Fiscal e Trabalhista (fls. 56/61);



- Comprovante de Transferência de Valores de R\$ - 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) (fl. 62);
- Ordem de Pagamento no valor de R\$ - 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) (fls. 63/64);
- Parecer jurídico nº 028/2022 - PJ/SEMAP, do dia 25 de maio de 2022 (fls. 65/67);
- Notas de Reservas Orçamentárias nº 1581, 1582, 1583 e 1584 nos seguintes valores, respectivamente: R\$ - 42.763,20 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), R\$ - 65.844,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), R\$ - 1.391.169,40 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e R\$ - 50.976,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais), todas autorizadas por Ednelza Uchôa em 25 de maio de 2022 (fls. 68/71);
- Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 assinado em 25 de maio de 2022, pelos Acordantes e 02 (duas) testemunhas (fls. 72/74)
- Extrato do Termo Aditivo publicado no Quadro da SEMAP, no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 100, de 27 de maio de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 75/77);
- Diligência do Controle Interno nº 20220669, datada em 03 de junho de 2022 (fls. 78/82);
- Cópia do 1º Termo Aditivo (fls. 83/85);
- Cópia do 2º Termo Aditivo (fls. 86/88);
- Cópia do 3º Termo Aditivo (fls. 89/91);
- Cópia do 4º Termo Aditivo (fls. 92/94);
- Ofício nº 107 - A/2022 de 23 de maio de 2022, assinado pelo Ordenador de Despesas (fl. 95);
- Nota de Empenho nº 329001 no valor de R\$ - 51.907,80 (cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos) (fl. 96);
- Nota de Empenho nº 329002 no valor de R\$ - 118.503,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e três reais) (fl. 97);
- Nota de Empenho nº 329003 no valor de R\$ - 1.702.497,60 (um milhão, setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) (fl. 98);
- Nota de Empenho nº 329004 no valor de R\$ - 77.233,00 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais) (fl. 99);
- Nota Fiscal nº 90115 expedida pela empresa Petróleo Sabbá no dia 14 de março de 2022, referente a aquisição Diesel S 10 (fl. 100);
- Nota Fiscal nº 90100 expedida pela empresa Petróleo Sabbá no dia 14 de março de 2022, referente a aquisição de Gasolina tipo C (fl. 101);
- Nota Fiscal nº 90099 expedida pela empresa Petróleo Sabbá no dia 14 de março de 2022, referente a aquisição de Diesel (fl. 102);
- Nota Fiscal nº 91146 expedida pela empresa Petróleo Sabbá no dia 10 de maio de 2022, referente a aquisição de Diesel (fl. 103);
- Nota Fiscal nº 91145 expedida pela empresa Petróleo Sabbá no dia 10 de maio de 2022, referente a aquisição de Diesel S10 (fl. 104);
- Nota Fiscal nº 91144 expedida pela empresa Petróleo Sabbá no dia 10 de maio de 2022, referente a aquisição de Gasolina (fl. 105);
- Justificativa assinada pelo Ordenador de Despesas em 20 de maio de 2022 (fls. 106/107);



- Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 23 de maio de 2023 (fl. 108);
- Documentos expedidos pela ANP (fls. 109/111).

III - EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor bem como o valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 009/2021-SEMAP - Valor atualizado do Contrato R\$ 3.333.803,80 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).						
EXERC	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR R\$	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR/LIQUIDAR
2021	143	73.085,60	60.149,60	12.936,00	12.936,00	0,00
	144	120.755,20	96.602,00	24.153,20	24.153,20	0,00
	145	1.911.696,00	1.413.336,40	498.359,60	498.359,60	0,00
	146	90.992,00	67.062,40	23.929,60	23.929,60	0,00
	201	62.410,40	0,00	62.410,40	3.024,00	59.386,40
	202	97.496,00	0,00	97.496,00	6.024,00	91.472,00
	203	1.423.381,60	0,00	1.423.381,60	246.000,00	1.177.381,60
	204	68.221,60	0,00	68.221,60	6.000,00	62.221,60
	281	1.244.746,40	0,00	1.244.746,40	0,00	1.244.746,40
	280	96.607,60	0,00	96.607,60	0,00	96.607,60
	279	61.853,20	0,00	61.853,20	0,00	61.853,20
	282	65.446,40	0,00	65.446,40	0,00	65.446,40
2022	214001	70.950,00	0,00	70.950,00	24.080,00	46.870,00
	214002	122.004,00	0,00	122.004,00	19.141,00	102.863,00
	214003	1.625.952,00	0,00	1.625.952,00	146.580,00	1.479.372,00
	214004	77.319,00	0,00	77.319,00	9.549,00	67.770,00
	329001	51.907,80	0,00	51.907,80	11.866,00	40.041,80
	329002	118.503,00	0,00	59.262,00	59.262,00	59.241,00
	329003	1.702.497,60	0,00	1.702.497,60	447.603,00	1.254.894,60
	329004	77.233,00	0,00	31.369,00	31.369,00	45.864,00

Fonte extraída da execução financeira parte física do 5º Termo Aditivo.

IV - EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Ato Administrativo	Vigência	Valor	Valor do Reequilíbrio	Valor Final
Contrato nº 009/2021	21/06/2021 21/06/2022	2.745.661,00	-	-
1º Termo Aditivo	-	2.745.661,00	19.546,80	2.765.207,80
2º Termo Aditivo	-	2.765.207,80	78.192,00	2.843.399,80
3º Termo Aditivo	-	2.843.399,80	86.278,40	2.929.678,20
4º Termo Aditivo	-	2.929.678,20	253.414,40	3.183.092,60
5º Termo Aditivo	-	3.183.092,60	150.711,20	3.333.803,80

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender os acréscimos ao referido contrato, estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da SEMAP para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Dotação Orçamentária: 20.122.00032.051 (manutenção das Atividades da SEMAP).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (material de consumo).

Ficha: 292.

Fonte: 1500.

Valor: R\$ - 42.763,20 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 20.122.00032.052. (Manutenção das atividades da NIPROF).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (material de consumo).

Ficha: 311.

Fonte: 1500.

Valor: R\$ - 65.844,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 20.605.00101.028 (Implantação e Manutenção de Infraestruturas Rural).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (material de consumo).

Ficha: 365.

Fonte: 1500.

Valor: R\$ - 1.391.169,40 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 15.122.00102.157. (Manutenção de Parques, Praças, Canteiros Centrais e Outros).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (material de consumo).

Ficha: 276.

Fonte: 1500.

Valor: R\$ - 50.976,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais).

VI - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20220669:

O processo foi baixado em diligência, tendo retornado a este Órgão de Controle Interno para análise. Vejamos:

1. O processo em análise, trata-se do 5º Termo Aditivo para efeito de Realinhamento de Preços. Ausente nos autos do Processo, os Termos Aditivos Anteriores. Recomendamos a juntadas de uma cópia do 1º, 2º, 3º 4º Termos Aditivos para que possamos analisá-los juntamente com o presente pedido. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 83 a 93.
2. Ausência de Resposta do Ordenador de Despesas, à empresa Contratada, referente ao Pedido de Realinhamento pleiteado em 10 de maio de 2022, às folhas 14 a 17. Recomendamos a juntada ao processo. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 95.
3. Verificamos a juntada de alguns documentos que comprovam a execução orçamentária do processo, quais sejam: Notas Fiscais e Ordens de Pagamento, entretanto, constatamos a ausência das Notas de Empenho. Recomendamos a juntada dos documentos aos autos. **ATENDIDA PARCIALMENTE**, conforme comprovam as folhas 96 a 99.



4. O Relatório do Fiscal informa que o 5º Relatório faz referência ao processo nº **2021010** conforme comprova à (fl. 05), entretanto, o Termo de Autuação faz referência ao processo **2022010**, conforme comprova a folha 01. Recomendamos que seja retificado a numeração descrita no Relatório do Fiscal. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 01.
5. Ausente as Notas Fiscais de Compra dos combustíveis pela empresa FLORESTA à empresa PETROLEO SABBÁ. Verificamos a juntada de Notas Fiscais de compra dos combustíveis pelo Município à empresa contratada no dia 30/03/2022 à (fl. 18) e a juntada de Notas Fiscais de Compra emitida pela empresa PETRÓLEO SABBA ao Posto Floresta em 10/05/2022 às (fls. 21/23). Os referidos documentos não são suficientes para se analisar um processo de realinhamento de preços, haja vista que a empresa Contratada deixou de apresentar as Notas Fiscais de Compras dos Combustíveis referente ao período que pretende realinhar. Recomendamos a juntada aos autos do processo, para que possa ser analisado conjuntamente com as Notas Fiscais emitidas em 10/05/2022. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 100 a 105.
6. A justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas, informa que o Contrato nº 009/2021 foi firmado em 21/06/2021 com vigência até 21/06/2022, no valor de R\$ - 2.929.678,20 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme comprova a folha 28. Ocorre que, analisando o contrato, constatamos que o valor entabulado entre as partes é de R\$ - 2.745.661,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), conforme comprova 46. Recomendamos que seja retificado os valores mencionados na justificativa. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 106 a 107.
7. A justificativa apresentada às (fls. 28 e 29), menciona que em 21/03/2022 foi realizado um aditivo ao Contrato e este somou-se a importância no valor de R\$ - 3.183.092,60 (três milhões cento e oitenta e três mil e noventa e dois reais e sessenta centavos). Considerando que este pedido se trata do 5º Termo aditivo, é prudente que seja descrito na justificativa todos os aditivos realizados no período de vigência contratual e não somente um Aditivo. Ademais, por força de um erro material, os valores mencionados na referida justificativa não correspondem aos valores pleiteados pela empresa. Recomendamos a retificação da justificativa. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 106 a 107.
8. O Ordenador de Despesas autoriza a realização do 2º Termo Aditivo, entretanto, trata-se do 5º Termo Aditivo. Recomendamos que seja retificado o documento. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 108
9. Os documentos emitidos pela ANP para efeito de pesquisa de Preços, precisam compor o processo no período em que se pretende fazer o Realinhamento de Preços. O pedido de Realinhamento foi solicitado a partir do dia 10 de maio e a pesquisa apresentada, foi do dia 23 de maio do corrente ano, conforme comprova a folha 27. Recomendamos a juntada da Pesquisa na data do pedido de Realinhamento. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 109 a 111.



V - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 5º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 009/2021-SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021-SEMAG, verificou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a continuar gerando despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE: I** - Conforme o item 3 da Clausula VI deste Parecer, reiteramos a juntada de todas as Notas Fiscais, Notas de Empenho e Comprovantes de Pagamento, conforme Memorando 108/2021 - CGM; **II** - A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 06 de junho de 2022.

Maria do Socorro da Cunha Lima

Técnica de Controle Interno
Decreto nº 666/2021

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

